

PARECER

Emenda nº 04 Ao PL nº 43/2018.

A propositura Acessória em exame não altera substancialmente o projeto, tampouco incide nos limites da competência legislativa conferida aos parlamentares.

Assim, a emenda nº 04 está APTA a regular tramitação, devendo, contudo, ser submetida à prévia análise das comissões indicadas A Ds. 03.

Deverá, ainda, ser apreciada antes do projeto principal.

Jaramir, 28/11/18


Jorge Alfredo Cespedes Campos
Secretário - Diretor Jurídico